



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI 41/2017

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE GRUPOS DE DANÇA PARA PARTICIPAÇÃO NA PRIMEIRA MOSTRA DE DANÇA FOLCLÓRICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a custear as despesas necessárias ao transporte dos grupos de dança WIEZI POLSKIE e GRUPO KALENA, dos municípios de Itaiópolis/SC e Porto União/SC, respectivamente, até o Município de Canoinhas, bem como o retorno aos Municípios de origem, visando à participação destes junto a Primeira Mostra de Dança Folclórica a realizar-se no dia 31/03/2017, às 19h30m, nesta cidade de Canoinhas.

Art. 2º - A despesa constante na presente Lei será custeada através de recursos ordinários da Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 27 de março de 2017.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a autorização desta Egrégia Casa Legislativa, para que o município possa custear as despesas relativas ao transporte de grupos de dança para a participação destes junto a Primeira Mostra de Dança Folclórica que ocorrerá no dia 31/03/2017, nesta cidade.

O presente projeto de lei tem por escopo o apoio do Município de Canoinhas à cultura, de modo a incentivar a realização da Primeira Mostra de Dança Folclórica no Município.

Diante das razões ora expostas, e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 27 de março de 2017.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito